



TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Este Termo de Referência (TR) foi elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que foi elaborado previamente.

2. OBJETO

- 2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigilância/vigia não armada para o alojamento da delegação de Sorocaba durante os **66º Jogos Regionais** no Município de Itapetininga, a ser realizado no período de **17 a 27 de julho de 2024**.
- 2.2. Tipo de contratação: Prestação de serviço em regime de empreitada por preço global
- 2.3. Não é serviço de natureza de prestação continuada.
- 2.4. Caracterização do objeto: serviço comum.
- 2.5. Forma de adjudicação: por item.
- 2.6. Critério de julgamento da proposta: menor preço global.
- 2.7. Participação de consórcio de empresas: Não será permitida, pois a contratação não é de grande vulto e nem de alta complexidade.

3. JUSTIFICATIVA

Sorocaba disputará os **66º Jogos Regionais** da 8ª região esportiva do Estado de São Paulo, com uma previsão de 400 pessoas compondo a delegação, entre atletas, comissões técnicas e equipe de apoio da SEQUAV.

A cidade é a atual campeã dos **Jogos Regionais**, título conquistado em 2023, através das equipes que mantêm Termo de Fomento com a SEQUAV para bem representar o município em competições oficiais do Estado de São Paulo.

A delegação ficará alojada no município de **Itapetininga** em local que será definido futuramente pelo comitê organizador dos jogos, provavelmente em uma escola municipal ou estadual, de **17 a 27 de julho de 2024**, totalizando 11 dias.

Considerando que a definição da localização do alojamento de Sorocaba não depende exclusivamente da equipe SEQUAV, pois a escolha deste será realizada levando em consideração os espaços que forem oferecidos pela organização do evento, e que há a possibilidade de que o alojamento seja em local/bairro com alto risco do ponto de vista da segurança.

Considerando que cerca de 400 pessoas, entre atletas, comissões técnicas e equipe técnica da SEQUAV, ficarão alojadas no local e que há a necessidade da realização do controle de acesso ao espaço para que somente pessoas autorizadas tenham acesso.

Considerando que as pessoas alojadas levarão consigo bens pessoais e equipamentos de alto custo para a prática das modalidades esportivas, e que em muitos momentos estarão fora do alojamento para participar das competições.

Assim, é necessária a manutenção do controle de acesso e da segurança do alojamento de Sorocaba, com o objetivo de que seja mantida a incolumidade das pessoas e dos bens para que os atletas possam representar Sorocaba nesta importante competição estadual.

Vale destacar, que o esporte de alto rendimento serve como motivação para a prática de atividades físicas por parte de toda população, especialmente aqueles em idade escolar. Através dos resultados esportivos alcançados pelos nossos atletas e das ações conjuntas das equipes parceiras da SEQUAV com a SEDU, a população escolar de nosso município é diretamente impactada, causando grande impacto na prática de esporte por parte de nossa população.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS DO OBJETO E QUANTIDADES

4.1. Os serviços deverão ser realizados dentro do alojamento de Sorocaba, no local que vier a ser designado como tal pelo comitê organizador, na cidade-sede (**Itapetininga**);

4.2. Os serviços deverão ser realizados entre os dias **17 e 27 de julho de 2024**;



4.3. Qualquer alteração de local ou data serão informados para a CONTRATADA no momento de solicitação do serviço, se necessário;

4.4. Serão dois (2) postos de serviço, sendo que o posto de serviço um (1) será constituído por um (1) vigia que atuará das 06h às 18h, descontada uma (1) hora para o almoço, e o posto de serviço dois (2) será constituído por um (1) vigia que atuará das 18h às 06h, descontada uma (1) hora para o jantar;

4.5. O serviço será desenvolvido no município de **Itapetininga de 17 a 27 de julho de 2024**, no espaço físico especificado como alojamento de Sorocaba, sendo que no dia 17 de julho haverá apenas o posto de serviço dois e no dia 27 de julho haverá apenas o posto de serviço um. De 18 a 26 de julho deverão ser desenvolvidos ambos os postos de serviço;

4.6. O atendimento deverá ser vinte e quatro (24) horas (doze (12) horas diurnas e doze (12) horas noturnas), sendo que a escala individual de trabalho dos colaboradores será de doze (12) horas de trabalho, descontado uma hora para almoço ou jantar, e trinta e seis (36) horas para descanso;

4.7. A CONTRATADA deverá realizar todos os procedimentos destinados ao serviço de vigilância, e responsabilizar-se por todos os encargos e benefícios decorrentes do contrato, bem como uniformes, EPIs, e todos os equipamentos e materiais necessários para execução dos serviços;

4.8. A equipe de trabalho deverá estar devidamente uniformizada para o atendimento de acordo com orientação e regulamentação profissional.

4.9. A alimentação e a pernoite dos funcionários em serviço poderão ser realizadas no alojamento da delegação de Sorocaba, sem custo para a CONTRATADA, com fornecimento das refeições, camas e colchões pela CONTRATANTE.

4.10. Os materiais de higiene pessoal e roupas de cama ficarão sob a responsabilidade da CONTRATADA.

4.11. O transporte dos materiais, equipamentos e da equipe de trabalho será de responsabilidade da CONTRATADA.

4.12. Os equipamentos e materiais necessários para os atendimentos são de responsabilidade da CONTRATADA.



4.13. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e securitários referentes à execução do contrato, isentando e defendendo a CONTRATANTE, se este porventura vier a ser acionado judicialmente em decorrência deste contrato.

4.14. É responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de EPI a todos os funcionários, se necessários para a execução dos serviços.

4.15. **Execução do serviço:** Os serviços deverão ser desenvolvidos diretamente pela CONTRATADA, não sendo permitida a transferência a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem a subcontratação de quaisquer das prestações a que está obrigada;

4.16. A CONTRATADA deverá prover toda a mão de obra necessária para garantir à operacionalização dos postos, nos regimes contratados, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;

4.17. A CONTRATADA deverá designar, por escrito, no ato da assinatura do contrato, preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste objeto contratual;

4.18. O local de permanência dos vigias dentro do alojamento, assim como o trajeto e frequência das rondas noturnas, será definido em conjunto entre o(s) prepostos(s) e o Chefe da Delegação de Sorocaba no início da prestação do serviço. As definições poderão ser alteradas caso seja necessário;

4.19. A CONTRATADA deverá efetuar a reposição da mão de obra nos postos designados, em caráter imediato, em eventual ausência do colaborador escalado para tal, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho do profissional responsável pelo posto de serviço precedente;

4.20. A CONTRATADA terá o prazo de 24 horas para substituir quaisquer colaboradores que cometerem faltas disciplinares e que tenham a substituição solicitada pelo Chefe da Delegação de Sorocaba;

4.21. Os colaboradores deverão ser capacitados para:

- Preservar o patrimônio do alojamento e da delegação de Sorocaba;
- Zelar pela segurança e manutenção da ordem nas instalações do alojamento;
- Assumir o posto de serviço devidamente uniformizado e com todos os equipamentos necessários à prestação da atividade;



- Comunicar ao Chefe do Alojamento e ao Chefe da Delegação todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra seu patrimônio;
- Comunicar imediatamente ao Chefe do Alojamento e ao Chefe da Delegação acerca de qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- Manter-se sempre atento e em alerta para qualquer situação que apresente suspeita ou risco, posicionando-se adequadamente a fim de inibir a ação;
- Prestar atendimento cortês para com o público presente.

4.22. Na composição dos preços, deverão ser considerados todos os custos relativos à prestação do serviço, como transporte de materiais e equipamentos, transporte dos funcionários, se necessário, compra e fornecimento dos materiais, encargos trabalhistas, se necessários, entre outros.

5. AMOSTRA

Não será exigida a apresentação de amostras.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A CONTRATADA deverá apresentar o Atestado de Capacidade Técnica comprovando sua aptidão na execução do objeto pertinente e compatível em características e prazos com o objeto deste termo de referência contemplando ao menos 50% dos quantitativos da contratação.

7. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

Como critério de aceitabilidade, não será admitida a adjudicação do objeto por preços superiores aos especificados no ETP, nem aquelas com especificações diferentes às deste TR.

8. PRAZOS, LOCAIS E FORMAS DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

Os prazos, locais e as formas de execução do objeto deste certame serão de acordo com o que se segue:

8.1. O serviço deverá ser prestado para atender a delegação de Sorocaba nos **Jogos Regionais** do corrente ano;

8.2. A Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço será encaminhada por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA, inclusive correio eletrônico.

8.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, na forma prevista na proposta comercial naquilo que não o contrariar, dentro dos prazos estabelecidos.

8.4. O serviço será desenvolvido no município de Itapetininga, de **17 a 27 de julho de 2024**, no espaço físico especificado como alojamento de Sorocaba;

8.5. A CONTRATADA deverá fazer o controle diário das trocas dos funcionários nas escalas e das rondas realizadas, informando ao Chefe da Delegação de Sorocaba ao final de cada dia.

8.6. Qualquer alteração de local ou data de entrega/prestação de serviços será previamente informada à Detentora/CONTRATADA, no momento da solicitação.

8.7. A CONTRATADA poderá alojar, com fornecimento de camas e colchões pela CONTRATANTE, seus funcionários em sala disponibilizada pelo Chefe do Alojamento de Sorocaba, assim como fazer refeições no refeitório junto com a delegação, sem custo para a CONTRATADA, sem necessário;

9. Classificação orçamentária/reserva:

10. Unidade fiscalizadora/ agente fiscalizador:

TITULAR: Carlos Augusto de Menezes Drigo (SEQUAV).

SUPLENTE: Flávia Cristina Rodrigues Bueno (SEQUAV).

Sorocaba, 26 de fevereiro de 2023.


Carlos Augusto de Menezes Drigo
Chefe da Divisão de Esporte de Alto Rendimento e Social


Vitor Hugo Tavares
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida